



LEI N° 7.475 , DE 18 DE janeiro DE 2021.

*Denomina de Crispim Pereira de Araújo, a PI-394 que liga a sede do município de Colônia do Gurguéia, ao povoado Colônia da Aliança.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Crispim Pereira de Araújo, a PI-394 que liga a sede do município de Colônia do Gurguéia, ao povoado Colônia da Aliança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(\*) Lei de autoria do Deputado Zé Santana, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).